



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**



**EDITAL 43/2018 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA /UFRR**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos às vagas remanescentes para **Residentes** e **Professores Preceptores** no âmbito do Programa Residência Pedagógica/2018.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Residência Pedagógica - RP, uma ação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. As Licenciaturas contempladas na UFRR que ainda apresentam vagas são: Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Letras.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover o debate e desenvolver a criticidade dos discentes dos cursos de licenciatura quanto às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

V. Contribuir na formação de professores e na valorização do magistério, por meio da elaboração e implantação de metodologias e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares.

VI. Ampliar e dar visibilidade à investigação docente de processos de ensino e aprendizagem, com vistas a se promover intervenções pedagógicas de caráter intercultural e em consonância com a realidade local.

VII. Contribuir para o fortalecimento das escolas públicas, por meio da reflexão crítica das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas em cada comunidade e município.

VII. Promover a difusão dos resultados do programa, por meio da publicação de artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação.

### **3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1. Serão ofertadas 68 (sessenta e oito) bolsas de residentes e 11 (onze) bolsas de preceptor, as quais serão distribuídas entre as áreas do conhecimento, conforme o quadro 1:

Quadro 1: Número de vagas remanescentes por curso

<b>Curso</b>	<b>Residente</b>	<b>Prof. Preceptor</b>
Licenciatura Intercultural	34	4
Licenciatura em Educação do Campo	0	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	24	3
Licenciatura em Letras	10	1
<b>Total de vagas</b>	<b>68</b>	<b>11</b>

## **4. DA BOLSA**

### 4.1. Do valor unitário

4.1.1. O valor unitário de cada bolsa de residente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a bolsa de professor preceptor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

### 4.2. Do período de vigência

4.2.1. O período de vigência da bolsa será de 18 meses, com início em agosto de 2018.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. De **20/07/2018 a 23/07/18** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para bolsista residente;

5. 2. De **20/07/2018 a 23/07/18** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para bolsas de professor preceptor.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de inscrição preenchida;

II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

III. Histórico Escolar atualizado;

IV. Curriculum Lattes atualizado (apenas para professor preceptor);

V. Duas fotos 3x4;

VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto.

VII. Comprovante dos dados bancários;

**Parágrafo único:** A conta corrente deverá ser individual. Não será aceito conta poupança ou conta conjunta.

5.3. As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do curso de interesse, por meio da entrega do formulário preenchido (Anexo I) e da Carta de Intenção (Anexo II), no horário das 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:00.

5.4. Poderão participar da seleção os candidatos que atendam aos seguintes critérios.

#### **5.4.1 Bolsista Residente.**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR na área do subprojeto ao qual pretende se candidatar;
- II. Em agosto de 2018 deverá ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- III. Ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica (distribuídas ao longo dos 18 meses de vigência da bolsa);
- IV. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme diretrizes do professor (a) orientador (a), a partir da sua aprovação como bolsista;
- VI. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa Residência Pedagógica sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### **5.2.2 Bolsista Preceptor:**

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto ao qual pretende se candidatar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor em uma escola que conste na lista publicada pela CAPES e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV. Ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto, conforme ações destes.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de obrigações eleitorais e serviço militar (original e cópia)
- IV. Histórico Escolar atualizado;
- V. Curriculum Lattes atualizado (para supervisor);
- VI. Apresentar carta de intenção (Anexo II) justificando seu interesse em participar das ações do subprojeto.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) orientador(es) de cada área envolvido(s) e constará das seguintes etapas:

- I. Análise da carta de intenção
- II. Análise curricular (apenas para professores preceptores)

7.2. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais dos respectivos cursos.

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

- 8.1.1. Receber bolsa de residente no valor de 400,00 (quatrocentos reais) e de professor preceptor no valor de 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), concedidas pela CAPES, durante o período de 18 meses;
- 8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o professor(a) orientador(a);
- 8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

8.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

- 8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador de área;

8.2.2. Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;

8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do Programa Residência Pedagógica;

8.2.4. Entregar mensalmente ao orientador o registro das atividades desenvolvidas;

8.2.5. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo orientador;

8.2.6. Entregar ao orientador, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

8.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

8.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Programa Residência Pedagógica;

8.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo orientador para o bom desempenho do projeto;

8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter a sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O professor orientador responsável pelo subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

9.2. Os candidatos classificados terão que assinar o Termo de Compromisso no dia seguinte à publicação da lista classificatória, na Coordenação do Programa Residência Pedagógica, independentemente de notificação individual;

9.3. O candidato classificado deverá apresentar número de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, no dia seguinte à publicação da lista

classificatória, ao coordenador do subprojeto para o qual o candidato foi selecionado, independente de notificação individual;

9.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

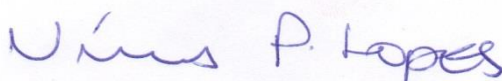
9.5 O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 06/2018, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
19/07/18	Publicação do edital
20 e 23/07/18	Inscrições dos candidatos
24/07/18	Homologação das inscrições
25/07/18	Recurso das homologações
26/07/18	Publicação do resultado do recurso
27/07/18	Divulgação do resultado
30/07/18	Recurso do resultado
31/07/18	Divulgação do resultado final

Boa Vista, 19 de julho de 2018.



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nívia Pires Lopes**

Pró-reitora de Ensino e Graduação em Exercício

## ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR  
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS		
<input type="checkbox"/> Residente <input type="checkbox"/> Professor Preceptor		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo (L.I):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
2. ENDEREÇO (na cidade)		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
ENDEREÇO (Comunidade indígena/vila/assentamento)		
Município:		CEP:
Terra Indígena:	Estado:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando(semestre): 4º ( ) 5º ( ) 6º ( ) 7º ( ) 8º ( ) outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		



**Indique o subprojeto ao qual pretende se candidatar.**

1. ( ) Licenciatura em Química e Licenciatura em Física Orientadoras: Vivian de Araújo Cardoso e Maria Sônia Silva Oliveira Veloso
2.( ) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas Orientadora: Lucília Dias Pacobahyba
3.( ) Licenciatura em Educação do Campo (Ciências Humanas e Sociais) Orientadora: Sheila de Fátima Mangoli Rocha
4.( ) Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática Orientadora: Melanie Kaline Truquete
5.( ) Licenciatura Intercultural - Ciências Humanas e Sociais Orientador: Marcos Antônio Braga de Freitas
6.( ) Licenciatura Intercultural - Comunicação e Artes Orientadora: Isabel Maria Fonseca Gondinho
7.( ) Licenciatura Intercultural - Ciências da Natureza e Matemática Orientadora: Mariana Souza da Cunha
8.( ) Licenciatura Intercultural - Ciências Humanas e Sociais Orientador: Maxim Repetto
9.( ) Licenciatura em Geografia Orientador: Artur Rosa Filho
10.( ) Licenciatura em Música: Arte-Música Orientadora: Jéssica de Almeida
11.( ) Licenciatura em Letras Orientadora: Adriana Helena de Oliveira Albano

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR  
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR**

( ) Residente      ( ) Professor preceptor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_:

Recebido por: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP**

**EDITAL N.º 001/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFRR  
SELEÇÃO DE RESIDENTE E PROFESSOR PRECEPTOR**

**CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA**

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa Residência Pedagógica/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para a sua atuação docente nas escolas onde atuam/atuarão. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_

13. \_\_\_\_\_

14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_

16. \_\_\_\_\_

17. \_\_\_\_\_

18. \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_

20. \_\_\_\_\_

21. \_\_\_\_\_

22. \_\_\_\_\_

23. \_\_\_\_\_

24. \_\_\_\_\_

25. \_\_\_\_\_